



PLANO DE REABERTURA DA RESPOSTA SOCIAL PRÉ-ESCOLAR

Santa Casa da Misericórdia de Santa Comba Dão

PLANO DE REABERTURA DA RESPOSTA SOCIAL PRÉ-ESCOLAR

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

ÍNDICE

1. OBJETIVO	5
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	6
3. PROCEDIMENTO PRÉVIOS À REABERTURA DA RESPOSTA SOCIAL.....	6
4. FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO.....	7
5. ORGANIZAÇÃO GERAL.....	7
6. ACESSO ÀS INSTALAÇÕES	9
7. CUIDADOS GENÉRICOS NAS ROTINAS COM AS CRIANÇAS.....	11
8. REFEIÇÕES.....	11
9. UTILIZAÇÃO DA CASA DE BANHO	12
10. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, LÚDICAS E DE MOTRICIDADE.....	13
11. CONDIÇÕES DO TRANSPORTE	14
12. ATUAÇÃO PERANTE UM CASO SUSPEITO.....	14
13. CONCLUSÃO.....	15
14. ANEXO.....	16

PLANO DE REABERTURA DA RESPOSTA SOCIAL PRÉ-ESCOLAR

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

ABREVIATURAS E SIGLAS

DGS – Direção Geral de Saúde

SCMSCD – Santa Casa da Misericórdia de Santa Comba Dão

OMS – Organização Mundial Saúde

PLANO DE REABERTURA DA RESPOSTA SOCIAL PRÉ-ESCOLAR

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, o Governo, através do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, aprovou um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da doença COVID-19, entre as quais a suspensão das atividades letivas, não letivas e formativas dos equipamentos sociais de apoio ao pré-escolar.

No dia 18 de março de 2020 foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14 -A/2020, de 18 de março, o qual veio a ser renovado pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril, e pelo Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020, de 17 de abril.

O Roteiro Europeu para o Levantamento Progressivo das Medidas de Contenção da COVID-19, apresentado pela Comissão Europeia no dia 15 de abril de 2020, definiu orientações que visam a supressão gradual das medidas de confinamento, preservando a saúde pública numa solução social e económica de equilíbrio.

Tendo em conta a avaliação efetuada pelas autoridades de saúde, e mantendo como prioridade a prevenção da doença, a contenção da pandemia e a garantia da segurança dos portugueses, aliadas ao levantamento gradual das suspensões e interdições decretadas durante o período do estado de emergência, o Governo, ao abrigo da Lei de Bases da Proteção Civil, declarou a situação de calamidade pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, entretanto prorrogada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio.

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, o Governo aprovou ainda uma estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, nos termos da qual definiu o dia 1 de junho como data de reabertura dos estabelecimentos de educação pré-escolar, quinze dias depois da reabertura das creches e do regresso parcial às atividades letivas presenciais pelos alunos do 11.º e 12.º anos e 2.º e 3.º anos dos cursos de dupla certificação.

Foi definido que todas as medidas são acompanhadas de condições específicas de funcionamento, incluindo regras de lotação, utilização de equipamentos de proteção individual, agendamento e distanciamento físico, que acrescem às condições gerais para o levantar de medidas de confinamento. Deste modo, impõe-se que sejam assegurados procedimentos, através da implementação, em cada unidade orgânica, de um plano de medidas que mitigue a possibilidade de contágio, garantindo a segurança da comunidade educativa.

Assim, em cumprimento das orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS), estabeleceram-se diretrizes para a reorganização do funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar.

Sem descuidar as medidas excecionais que a situação pandémica que vivemos exige, estas orientações têm como objetivo apoiar do ponto de vista pedagógico, a resposta social pré-escolar, os funcionários e as famílias, bem como assegurar a proteção de todos.

PLANO DE REABERTURA DA RESPOSTA SOCIAL PRÉ-ESCOLAR

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

Pese, embora, a recomendação atual de distanciamento físico, não podemos perder de vista a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças, bem como a garantia do seu bem-estar e direito de brincar. É também essencial considerar que as interações e as relações que as crianças estabelecem com os adultos e com as outras crianças são a base para a sua aprendizagem e desenvolvimento.

Toda a comunidade educativa - educadores de infância, diretores, coordenadores e pessoal não docente - terá um papel essencial no sentido de garantir as condições necessárias para que as crianças possam frequentar a educação pré-escolar com o máximo de segurança.

Neste contexto, a organização do ambiente educativo deve ser repensada e planeada, tendo em conta a situação que vivemos e a especificidade de cada contexto, no respeito pelas Orientações Curriculares da Educação Pré-Escolar (OCEPE) e em consonância com as orientações emanadas da DGS.

1. OBJETIVO

O presente plano define um conjunto de normas a observar na reabertura da resposta social pré-escolar, no sentido de orientar e harmonizar o processo, de modo seguro e informado, tendo em vista a segurança das crianças e dos funcionários.

Este documento não dispensa a consulta do Plano de Contingência da SCMSCD.

A instituição adaptou o seu plano de contingência COVID19, de acordo com a orientação 006/2020 da Direção-geral da Saúde (DGS), contemplando:

- a) Os procedimentos a adotar perante um caso suspeito de COVID-19;
- b) Definição de uma área de isolamento, devidamente equipada com telefone, cadeira, água e alguns alimentos não perecíveis, e acesso a instalação sanitária;
- c) Circuitos necessários para o caso suspeito chegar e sair da área de isolamento;
- d) A atualização dos contactos de emergência das crianças e do fluxo de informação aos encarregados de educação;
- e) A gestão dos recursos humanos de forma a prever substituições na eventualidade de absentismo por doença, necessidade de isolamento ou para prestação de cuidados a familiar de alguns dos seus elementos.

Todos os encarregados de educação devem ser informados relativamente às novas normas de conduta do espaço e medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19. A informação deve estar afixada em locais visíveis da pré-escolar e/ou ser enviada por via informática.

PLANO DE REABERTURA DA RESPOSTA SOCIAL PRÉ-ESCOLAR

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

A pré-escolar deve assegurar a existência das condições necessárias para adotar as medidas preventivas recomendadas:

- a) Sanitários com água, sabão líquido com dispositivo doseador e toalhetes de papel de uso único, para a promoção das boas práticas de higiene, nomeadamente a higienização das mãos;
- b) Material para os procedimentos adequados de desinfeção e limpeza dos edifícios escolares, de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS;
- c) Gestão de resíduos diária, sem necessidade de proceder a tratamento especial;
- d) Equipamentos de proteção, nomeadamente máscaras, para todos os funcionários;
- e) Dispensador de solução à base de álcool para as pessoas desinfetarem as mãos à entrada e à saída da pré-escolar e na sala de atividades (um por sala).

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente plano de reabertura da pré-escolar aplica-se a todos as crianças, funcionários e encarregados de educação/pais, que terão conhecimento atempado do mesmo. O presente plano tem por base a Orientação 25/2020 de 13/05/2020 da DGS e a Orientação de 22/05/2020 do sítio da DGS <https://www.dge.mec.pt/noticias/orientacoes-reabertura-da-educacao-pre-escolar>.

Este plano visa garantir a segurança, utilização e higienização adequada do espaço, crianças e funcionários.

3. PROCEDIMENTO PRÉVIOS À REABERTURA DA RESPOSTA SOCIAL

- A SCMSCD assegura a higienização e limpeza geral das instalações, da resposta social pré-escolar;
- A higienização dos espaços será feita em conformidade com a orientação 014/2020 da DGS;
- Todos os funcionários fizeram a testagem de rastreio à COVID-19;
- Todos os espaços têm sinalização visível, criando espaços “sujos” e espaços “limpos” e estabelecidos diferentes circuitos de entrada e de saída, sempre que possível;

PLANO DE REABERTURA DA RESPOSTA SOCIAL PRÉ-ESCOLAR

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

- Os processos são reorganizados, optando pela desmaterialização e privilegiando os meios digitais;

4. FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO

Todos os funcionários e encarregados de educação/pais com crianças integradas nesta resposta social são informados sobre o Plano de Contingência COVID-19. É dada formação aos funcionários sobre:

- Conteúdos programáticos relativos à ativação dos seus planos de contingência, nomeadamente, à forma de atuação caso exista uma situação de suspeita de contágio de uma criança ou funcionário, o acompanhamento da mesma durante o processo de isolamento e ao encaminhamento para os serviços de saúde competentes;
- Utilização correta do equipamento de proteção individual (EPI), nomeadamente, sobre a forma de o colocar, retirar e manter.

A instituição disponibiliza aos pais/encarregados de educação informação escrita, de preferência por via eletrónica, sobre o início das atividades e sobre todas as alterações à organização e funcionamento das respostas sociais, face ao contexto da COVID-19, bem como instruções para informar a pré-escolar sempre que a criança ou alguém com quem a mesma tenha estado em contacto recente apresente sintomas sugestivos de COVID-19;

São criados circuitos de comunicação com os pais/encarregados de educação, assegurando que a passagem da informação relativa à criança é devidamente efetuada (privilegiar, sempre que possível, canais digitais).

5. ORGANIZAÇÃO GERAL

- As crianças e funcionários são organizados em salas fixas (a cada funcionário deve corresponder apenas um grupo) e os espaços definidos em função deste seccionamento de forma a evitar o contacto entre pessoas de grupos diferentes;
- Os espaços não necessários para o alargamento dos grupos em virtude da divisão dos mesmos estão encerrados. Esta medida não se aplica à sala de refeições;
- As atividades exteriores são privilegiadas (pátios, logradouros, jardins), em regime rotativo dos grupos;

PLANO DE REABERTURA DA RESPOSTA SOCIAL PRÉ-ESCOLAR

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

- Dando cumprimento aos pontos anteriores, horários são organizados e os circuitos de forma a evitar o cruzamento entre pessoas:
 - a) Os horários de entrada e de saída são desfasados, para evitar o cruzamento de grupos de pessoas que não sejam da mesma sala;
 - b) Os circuitos de entrada e saída da sala de atividades para cada grupo são desfasados, evitando o cruzamento de pessoas;
 - c) À chegada e saída do pré-escolar, as crianças são entregues/recebidas individualmente pelo seu encarregado de educação/pais, ou por alguém por ele designado, à porta da valência, evitando a circulação dos encarregados de educação/pais dentro da pré-escolar;
 - d) É assegurada a ventilação e arejamento das salas e corredores da pré-escolar;
 - e) O acesso à sala é limitado apenas aos funcionários afetos à mesma.

- A sala de atividades é organizada dando cumprimento a:
 - a) É mantida a mesma sala de atividades para cada grupo, de forma a evitar a circulação das crianças e profissionais;
 - b) Nas salas em que as crianças se sentam ou circulam no chão, é deixado o calçado à entrada, é solicitado aos encarregados de educação que levem um par de calçado extra a deixar ao cuidado dos auxiliares. Os funcionários deverão cumprir a mesma orientação nas salas em questão;
 - c) O pré-escolar assegura, sempre que possível, que as crianças não partilhem objetos e materiais pedagógicos;
 - d) O pré-escolar garante material individual necessário para cada atividade;
 - e) Os encarregados de educação não devem deixar as crianças levar brinquedos ou outros objetos não necessários, de casa para o pré-escolar;
 - f) A SCMSCD assegura a remoção de todos os acessórios não essenciais para as atividades lúdico-pedagógicas, reforçando a limpeza e desinfeção em todos os outros;

- Se possível, as janelas e portas estarão abertas, de modo a que não comprometa a segurança das crianças (portas com barreira de segurança e janelas que não estejam ao alcance), de maneira a permitir uma melhor circulação do ar dentro do espaço. Os equipamentos de ar condicionado, nunca serão ligados;

PLANO DE REABERTURA DA RESPOSTA SOCIAL PRÉ-ESCOLAR

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

- O distanciamento físico é maximizado entre as crianças quando estão em mesas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades pedagógicas;
- É privilegiada a utilização das salas ou espaços mais amplos e arejados;
- A existência de material individual necessário para cada atividade é garantida;
- Sempre que é realizado o período de sesta no pré-escolar, mantêm-se os cuidados de higiene pessoal e ambiental:
 - a) Assegura-se a ventilação no interior das salas;
 - b) Garante-se a existência de um catre (colchão) por criança, e este utiliza sempre o mesmo, com a sua identificação;
 - c) Os catres (colchões) são separados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível (1,5 a 2m), mantendo as posições dos pés e das cabeças das crianças alternadas;
 - d) Os serviços de limpeza e descontaminação são reforçados antes e depois da sesta, de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS.

6. ACESSO ÀS INSTALAÇÕES

- Existem dois acessos à creche, a entrada 1 que dá acesso às salas de creche (Coelhinhos e Joaninhas). A entrada 2 dá acesso à sala da creche (Ursinhos), além das salas do pré-escolar (Pinguins e Peixinhos) (ANEXO 1).
- No corredor de acesso à entrada do pré-escolar só poderá estar um encarregado de educação/pais, de cada vez. Ficando delimitada à entrada do corredor, uma zona de espera (ANEXO I);
- As crianças são entregues e recolhidas apenas à porta de instituição, sem registo de entradas e saídas (suspensas);
- Nos períodos de acolhimento, as crianças são entregues a um profissional destacado para o efeito;
- O número de pessoas autorizadas a entregar/recolher cada criança é limitado e terão de usar etiqueta respiratória (pai ou mãe);

PLANO DE REABERTURA DA RESPOSTA SOCIAL PRÉ-ESCOLAR

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

- O calçado das crianças utilizado no exterior é colocado à entrada das instalações, em caixas devidamente identificadas, de fácil lavagem e desinfeção, solicitadas aos pais/encarregados de educação (ANEXO I);
- As crianças têm de ter sempre duas mudas de roupa lavada na instituição;
- Os funcionários têm de ter sempre uma muda de roupa lavada na instituição;
- As roupas devem ser lavadas, sempre que possível, a uma temperatura de 60º;
- As crianças e os funcionários têm de ter calçado confortável para uso exclusivo no interior do estabelecimento;
- Não se pode trazer brinquedos ou mochilas/sacos de casa;
- O preenchimento das cadernetas escolares encontra-se suspensa, privilegiando a comunicação via eletrónica.
- O acesso é restringido a crianças e funcionários com sintomas de qualquer doença;
- As pessoas externas (ex. fornecedores) só entram no estabelecimento, excecionalmente, e de forma segura. Devem entrar pelas portas de serviço, devidamente higienizados, com proteção do calçado e máscara (não se podem cruzar com as crianças);
- É assegurada a higienização frequente dos brinquedos, materiais pedagógicos (p.e. lápis, pincéis) e equipamentos utilizados pelas crianças (fraldário, berços e/ou catres) com produtos adequados, várias vezes ao dia, de acordo com a orientação 14/2020 da DGS;
- É assegurada a higienização dos locais mais suscetíveis de contaminação (como corrimãos, interruptores e maçanetas de portas e janelas);
- Proceda-se à renovação de ar das salas e espaços fechados, de acordo com orientações da DGS, mantendo, sempre que possível, as portas abertas;
- Assegura-se, quando possível, o arejamento noturno das instalações;
- Serão reduzidos ao indispensável os contactos próximos entre funcionários e crianças;
- Garante-se a utilização de máscaras por parte dos funcionários (e, quando necessário, luvas ou outro equipamento), de acordo com orientações da DGS;
- Em nenhuma situação são colocadas máscaras às crianças;

PLANO DE REABERTURA DA RESPOSTA SOCIAL PRÉ-ESCOLAR

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

- É reforçada a lavagem/desinfecção frequente das mãos, por parte de todos os funcionários, bem como das crianças, apoiadas pelos funcionários, e verificar o cumprimento rigoroso das regras de etiqueta respiratória, por parte dos funcionários;
- É proibido o uso de joias (p. e anéis, pulseiras) no local de trabalho;
- São disponibilizados recipientes individuais de água (garrafas de água) para todas as crianças e funcionários, devidamente identificados;
- A roupa suja deve ir para casa em saco plástico, fechado;
- Existe uma sala de isolamento para eventuais casos suspeitos de COVID19, equipada de acordo com a orientação 006/2020 da DGS, acautelando que este espaço de isolamento esteja sempre disponível;
- Perante um caso suspeito de infeção, a instituição ativa as medidas do plano de contingência;
- Os funcionários foram informados de como proceder em caso de identificação de um caso suspeito na instituição, de acordo com o respetivo plano de contingência.

7. CUIDADOS GENÉRICOS NAS ROTINAS COM AS CRIANÇAS

Os funcionários, na medida do possível, ao lavar, alimentar ou segurar crianças muito pequenas devem:

- Evitar tocar na face, olhos ou boca da criança sem ter as mãos higienizadas;
- Limpar o nariz da criança com lenço descartável que é colocado em recipiente próprio;
- Lavar as mãos, o pescoço e qualquer local tocado pelas secreções de uma criança;
- Trocar de roupa, sempre que necessário, perante a existência de secreções, procedimento que deve ser acompanhado de posterior lavagem das mãos.

8. REFEIÇÕES

- Durante o período de refeições as medidas de distanciamento e higiene serão mantidas:
 - o A deslocação para a sala de refeições é desfasada para diminuir o cruzamento de crianças;

PLANO DE REABERTURA DA RESPOSTA SOCIAL PRÉ-ESCOLAR

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

- Antes do consumo das refeições, as crianças são levadas a lavar as mãos e ajudadas para a sua realização de forma correta;
 - As refeições (almoço e lanche) são realizadas em dois turnos para assim assegurar o distanciamento físico entre as crianças;
 - Os lugares são marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível (1,5 a 2 m) entre pessoas;
 - É realizada a adequada descontaminação das superfícies utilizadas entre trocas de turno (mesas, cadeiras, entre outras);
 - Não são partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;
- Os equipamentos e utensílios da criança a devolver aos pais devem ser colocados em saco descartável;
 - A pausa dos funcionários para almoço ocorre de modo a garantir o afastamento físico;
 - Também nas salas de refeições, todos os funcionários devem utilizar máscara, enquanto acompanham as crianças.

9. UTILIZAÇÃO DA CASA DE BANHO

- As idas à casa de banho são, no máximo, de 2 crianças de cada vez;
- A limpeza e desinfecção das sanitas, interruptores e torneiras são efetuadas frequentemente;
- As portas devem permanecer sempre abertas para evitar o contato constante com as mesmas;
- A roupa suja da criança é colocada num saco fechado para entrega aos pais aquando da recolha da criança.

PLANO DE REABERTURA DA RESPOSTA SOCIAL PRÉ-ESCOLAR

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

10. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, LÚDICAS E DE MOTRICIDADE

Em consideração à situação que vivemos e a especificidade de cada contexto implicam, necessariamente, uma flexibilidade e adequação na organização das rotinas, dos espaços, dos materiais e das atividades.

- Criação de uma nova rotina pedagógica, tendo em conta as orientações da DGS, em articulação com os fundamentos e princípios da pedagogia para a infância definidos nas OCEPE;
- Embora as regras atuais de distanciamento físico, importa não perder de vista a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças e a garantia do seu direito de brincar;
- Atento ao bem-estar das crianças e responder às necessidades emocionais, físicas e cognitivas das mesmas, uma vez que o desenvolvimento e a aprendizagem são indissociáveis;
- É também essencial considerar que as interações e as relações que as crianças estabelecem com os adultos e com as outras crianças são a base para a sua aprendizagem e desenvolvimento;
- Dar a conhecer às crianças as novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos. É importante prestar atenção às suas dúvidas e angústias, tranquilizando-as e ajudando-as a compreender a importância do cumprimento destas novas regras, para a segurança e bem-estar de todos;
- Conversar com as crianças acerca das alterações das suas rotinas e ouvir as suas opiniões e sugestões;
- Realizar o registo das novas regras de segurança e com as crianças elaborar cartazes, panfletos, etc., afixando-os em local visível do Jardim de Infância e/ou da sua sala;
- Planear atividades e projetos, escutando as crianças sobre como os podem desenvolver, tendo em conta o contexto atual;
- Privilegiar a utilização das tecnologias de modo diversificado com diferentes funções, como recolha de informação, registo, comunicação, etc., com recurso à projeção, por exemplo, de visitas virtuais a museus, parques, palácios, audição de concertos de música, visualização de peças de teatro e documentários sobre assuntos que lhes interessem;
- Desenvolver as atividades, preferencialmente, em pequenos grupos ou individualmente, quando possível;
- Sempre que possível, privilegiar atividades em espaços abertos (pátios, logradouros, jardins);
- Promover atividades como a leitura de histórias em círculo alargado;

PLANO DE REABERTURA DA RESPOSTA SOCIAL PRÉ-ESCOLAR

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

- Privilegiar atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação;
- Sempre que possível, assegurar que os objetos partilhados entre crianças são devidamente desinfetados entre utilizações;
- Se uma criança se encontrar atestadamente em grupo de risco, deve ser assegurado o apoio individualizado, envolvendo a EMAEI no acompanhamento da criança em estreita articulação com o docente e a família.
- Privilegiar, sempre que possível, o contacto com as famílias à entrada da instituição, mantendo o distanciamento físico recomendado, possibilitando que a articulação possa ser veiculada ou complementada, regularmente, via telefone ou por meios digitais, de modo a que, na adaptação a esta nova realidade, haja articulação e continuidade entre o Jardim de Infância e a família.
- Nesta fase os espetáculos, as festas internas, as reuniões de pais presenciais, visitas de estudo, a natação, etc, estão canceladas.

11. CONDIÇÕES DO TRANSPORTE

- O transporte coletivo de crianças, encontra-se cancelado.

12. ATUAÇÃO PERANTE UM CASO SUSPEITO

- Perante a identificação de um caso suspeito, este é encaminhado para a área de isolamento, pelos circuitos definidos no Plano de Contingência (ANEXO I).
- Os encarregados de educação do caso suspeito são de imediato contactados e aconselhados a contactar o SNS 24 (808 24 24 24).
- Todos os encarregados de educação são informados em caso de existência de um caso suspeito na instituição.
- As Autoridades de Saúde locais são, imediatamente, informadas do caso suspeito e dos contactos da turma, de forma a facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública aos contactos de alto risco.
- A limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento, é reforçada nos termos da Orientação 14/2020 da DGS.

PLANO DE REABERTURA DA RESPOSTA SOCIAL PRÉ-ESCOLAR

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

- Os resíduos produzidos pelo caso suspeito são acondicionados em duplo saco de plástico e resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilha e são colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

13. CONCLUSÃO

A consulta da Orientação 25/2020 de 13 de maio 2020 e a Orientação de 22/05/2020 do sítio da DGS <https://www.dge.mec.pt/noticias/orientacoes-reabertura-da-educacao-pre-escolar>.

A informação disponibilizada deverá estar sujeita a atualização constante via site da DGS ou outras formas de comunicação oficiais.

Será necessária a estreita articulação entre os serviços clínicos e de segurança das instituições e entidades locais de Saúde, ACEs e Saúde Pública.

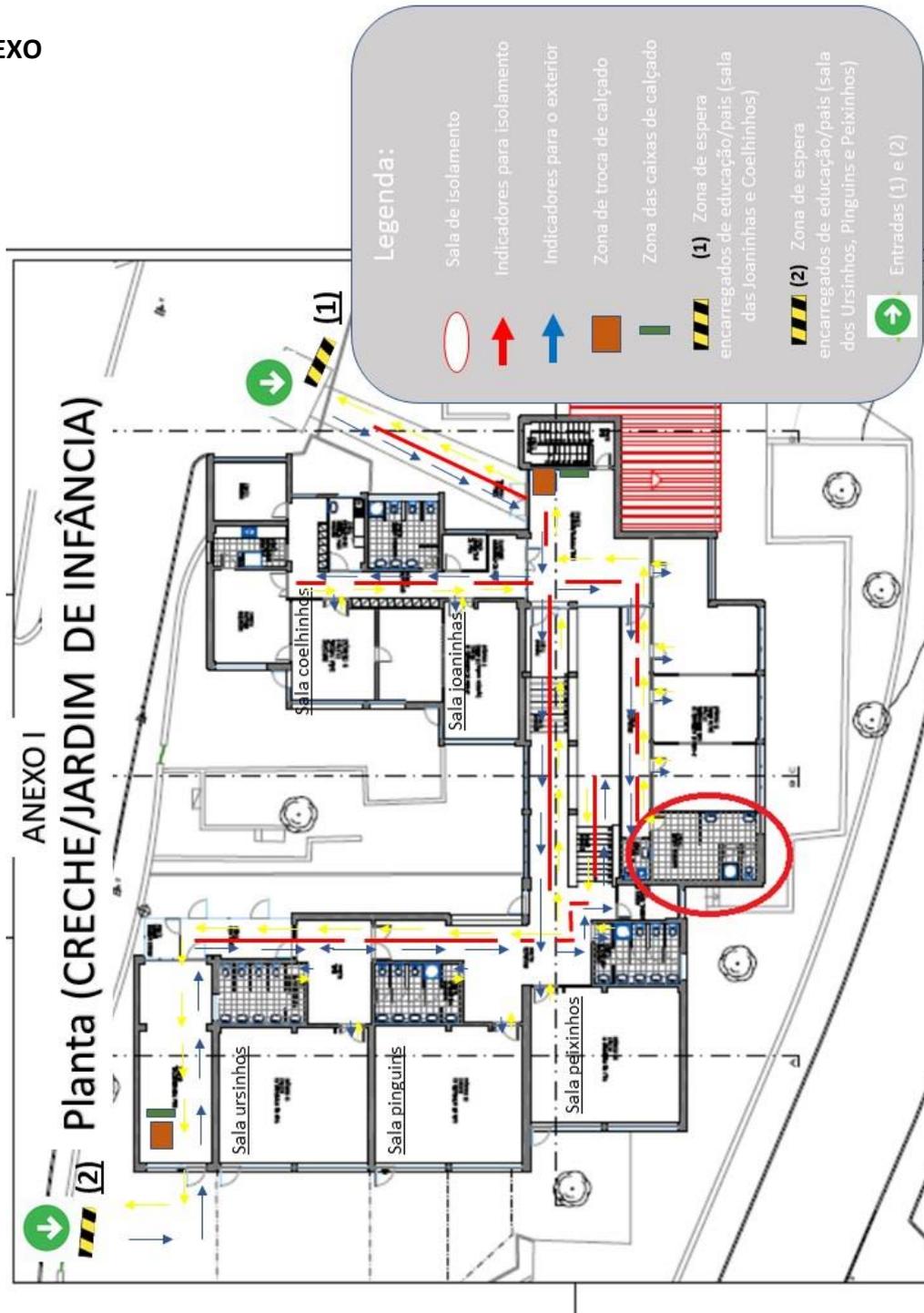
A divulgação de informação rigorosa e precisa, a vigilância de perto dos casos suspeitos e a correta identificação dos casos de infeção real, permitirão, por certo, o controlo desta nova ameaça.

A implementação deste plano visa acautelar e minimizar o impacto da epidemiologia na situação clínica das crianças e funcionários.

PLANO DE REABERTURA DA RESPOSTA SOCIAL PRÉ-ESCOLAR

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

14. ANEXO



PLANO DE REABERTURA DA RESPOSTA SOCIAL PRÉ-ESCOLAR

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

Santa Comba Dão, 24 de Setembro de 2020

A Mesa Administrativa